

devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: PARANOÁ (RA VII). Das partes: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Diretor-Geral em Exercício/DETRAN e AHLA EMYR PINHEIRO DE LEMOS.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI ME. Processo: 0055-024735/2017. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 10,06% sobre o valor unitário atualmente contratado. Valor Total do Contrato: R\$ 190.305,72 (cento e noventa mil, trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos) anuais. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122821785170022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 05/07/2022. Das Partes: Gustavo Carvalho Amaral, Diretor-Geral em exercício do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e Marcos Hilário Pelizzaro Marques, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 37/2022

PROCESSO nº: 00113-00011376/2022-03; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ nº 17.004.212/0001-40; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE CARÁTER SUBSIDIÁRIO (OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA - CNH "D", "E" e "D" COMBOIO). EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 092/2021, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339037; IV - Fonte de Recursos: 437; VALOR: R\$ 2.267.009,40 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil nove reais e quarenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: Raul Duarte.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62-2022 – NOVO EDITAL

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de coturnos do tipo tático-militar, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00013911/2021-71. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 21 de julho de 2022, com valor estimado de R\$ 584.010,00.

Brasília/DF, 06 de julho de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

PROCESSO: 00113-00006890/2022-19

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente - aquisição de container para lixo, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: Fortclean Comércio De Equipamentos Eireli Cnpj: 36.327.075/0001-29, valor R\$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais); Lote 2: Fortclean Comércio De Equipamentos Eireli Cnpj: 36.327.075/0001-29, valor R\$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais). Total geral da licitação: R\$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 943.084.

Brasília/DF, 07 de julho de 2022
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 27/2020

Contrato nº 27/2020 - TCB/TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.; CNPJ nº 00.604.122/0001-97; Processo nº 00095-00000565/2020-82; Data de Assinatura: 06 de julho de 2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2020; Objeto: rescisão amigável ao instrumento de Contrato 27/2020, a partir da data de assinatura; Assinantes:

P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. - FERNANDO TANNUS NARDUCHI - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

RESULTADO DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – METRÔ-DF – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de eletrodomésticos a serem utilizados pelas áreas administrativas e operacionais da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, restando vencedoras as empresas AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - CPF/CNPJ: 09.263.279/0001-70, para o item 02, ao valor global de R\$ 4.500,00; BRUNO DOS SANTOS LIMA 03824722178 - CPF/CNPJ: 45.461.989/0001-79, para o item 3, ao valor global de R\$ 17.998,80; JUMES ELETRO LTDA EPP - CPF/CNPJ: 19.225.144/0001-74, para o item 5, ao valor global de R\$ 2.479,92; JC TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA EIREL - CPF/CNPJ: 34.763.204/0001-04, para o item 7, ao valor global de R\$ 450,00; ARGOS LTDA - CPF/CNPJ: 42.262.411/0001-03, para o item 9, ao valor global de R\$ 2.239,80 e JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CPF/CNPJ: 39.236.457/0001-35, para o item 10 ao valor global de R\$ 584,50. Os itens 1, 4, 6, 8 e 11 restaram fracassados. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00001744/2021-61, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 123, de 04 de julho de 2022, página 104.

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 00097-00018209/2019-25. Descrição do fato: Descumprimento dos deveres complementares dispostos no Capítulo VI, Inciso 1, Alíneas a, c e d; da Norma de Regime Disciplinar, código 020.NA.023.00.

HUMBERTO DA SILVA ALVES

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL Nº 13, DE 05 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO PROGRAMA VENCER, OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - ANO LETIVO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública as regras para as inscrições nos cursos de qualificação social e profissional de adolescentes e jovens com idades entre 15 e 24 anos a serem ofertados nos Centros de Educação Profissional (CEP) Ações Móveis, Ceilândia, Jessé Freire, Plano Piloto, Sobradinho, Taguatinga e Unidade de Tecnologia do Turismo e Hospitalidade (TTH).

1. DO PROGRAMA

1.1 O presente Edital é resultado do Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2021-SEJUS, nos termos do Padrão nº 05/2022, Processo nº 00400-00036078/2021-10, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e a empresa SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, que tem por objeto a qualificação social e profissional de adolescentes e jovens com idades entre 15 e 24 anos.
1.2 Os cursos destinam-se a pessoas de baixa renda - cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores, empregados ou desempregados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos oferecidos pelo Programa VENCER é regido por este Edital e se origina do Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2021-SEJUS, nos termos do Padrão nº 05/2022, firmado entre a SEJUS e o SENAC.

2.2 Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional e tecnológica, o Decreto nº 6.633, de 5 de novembro de 2008, as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade – Departamento Nacional, versão 10, e os requisitos de acesso exigidos pelo Senac – DF para ingresso no curso escolhido, bem como às Diretrizes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF e legislação pertinente.

2.3 Serão permitidas 2 (duas) matrículas concomitantes em cada curso, desde que os turnos dos cursos sejam diferentes e haja vagas disponíveis a todos os inscritos.

2.4 A SEJUS irá reservar 10% das vagas para adolescentes/jovens atendidos pelas entidades do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente do DF – CDCA/DF e demais políticas públicas da Secretaria, que atendam aos requisitos deste Edital.

2.5 No caso desses alunos do item 2.4, as entidades e Subsecretarias irão enviar à Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes a relação dos jovens indicados, que deverão também realizar a inscrição na forma deste Edital.

2.6 As turmas ofertadas neste edital serão realizadas na modalidade Presencial, com aulas de segunda a sexta-feira, com duração de 4h diárias. No entanto, caso seja necessário manter as medidas à contenção da disseminação da Covid-19, algumas das atividades educacionais poderão ser desenvolvidas com apoio de recursos tecnológicos, denominado, atendimento remoto (on-line) e/ou com atividades flexíveis entre presenciais e o remoto, conforme protocolos internos do SENAC-DF e do GDF. Essa medida somente ocorrerá com respaldo de Decreto Oficial do Governo do Distrito Federal. Aquelas atividades que exigem prática em laboratórios e não podem ser realizadas remotamente serão adiadas, caso se faça necessário.

2.7 No caso de atendimento remoto (on-line) dos cursos, exigir-se-á que o(a) candidato(a) atenda aos seguintes pré-requisitos técnicos:

I - Ter conhecimentos em navegação na internet;

II - Ter acesso a computador com internet banda larga;

III - Ter um e-mail válido e individual.

2.8 As configurações gerais mínimas dos recursos tecnológicos para acesso aos cursos remoto (on-line) são:

2.8.1 Configurações mínimas dos computadores:

I - Processador com dois núcleos (Intel Core 2 Duo 1.8 GHz), 2G de RAM, monitor com resolução mínima de 1366x768, disco rígido de qualquer tamanho, com no mínimo 20G de espaço livre;

II - Navegadores de internet Google Chrome ou Mozilla Firefox em sua última versão;

III - Pacote Office com planilha eletrônica, editor de texto e apresentação;

IV - Leitor de PDF;

V - Sistema operacional Windows, Linux ou MacOS;

VI - Conexão à internet.

2.8.2 Periféricos:

I - Fone de ouvido para assistir às videoaulas e para participar das web conferências;

II - Webcam;

III - Microfone para participar da web conferências.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

I - Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimo federais;

II - Ter idade igual ou superior à idade mínima exigida para acesso ao curso (conforme definido no Anexo II deste Edital);

III - Ter a escolaridade igual ou superior à exigida para o curso escolhido (conforme Anexo II deste Edital).

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 11 de julho até 29 de julho de 2022 ou até o preenchimento das vagas ofertadas e do cadastro reserva.

4.2 As ofertas das turmas ficarão disponíveis até o preenchimento das vagas ofertadas e também da formação de cadastro reserva, equivalente, em alguns casos, até 100% do número de vagas disponíveis, de acordo com a quantidade informada no Anexo I. A inscrição precisa atender aos itens 2 e 3 do Edital e aos pré-requisitos de acesso listados no Anexo II. Após preenchidas as vagas, considerando os critérios acima, a turma será retirada do site.

4.3 As inscrições que não atenderem aos itens 2 e 3 do Edital, aos pré-requisitos e ao preenchimento de vagas ofertadas e formação do cadastro reserva não serão classificadas.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada on-line, no site: <http://vencer.sejus.df.gov.br/>.

5.2 Serão analisadas até 2 (duas) inscrições por candidato em cursos diferentes, tendo como critério a ordem crescente de inscrição.

5.3 Um aluno somente poderá acessar a vaga do 2º curso após todos os inscritos aptos terem sido atendidos, ou seja, a 2ª inscrição dependerá da existência de vagas remanescentes.

6. DAS VAGAS

6.1 A oferta de vagas seguirá as informações contidas no Anexo I deste Edital;

6.2 As datas de início e término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas caso haja necessidade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

I - Ordem de inscrição do candidato(a);

II - Quantidade de vagas ofertadas no curso escolhido.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da classificação será divulgado até às 23h do dia 03 de agosto de 2022 no site: <http://vencer.sejus.df.gov.br/>.

8.2 O acompanhamento do resultado é de responsabilidade do candidato.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato classificado deverá confirmar sua matrícula por meio do endereço eletrônico disponível no item 9.10 deste Edital, para o Centro de Educação Profissional Ações Móveis - CEP responsável pela operacionalização do curso, até o dia 08 de agosto de 2022 e encaminhar a seguinte documentação (frente e verso) exigida para os cursos:

I - RG e CPF;

II - Comprovante de escolaridade (declaração de escolaridade, certificado, diploma, dentre outros, conforme requisitos do curso disposto no Anexo II deste Edital);

III - Comprovante de renda, conforme informações disponibilizadas pelo candidato no formulário de inscrição on-line;

IV - Autodeclaração de renda, conforme informações disponibilizadas pelo candidato no formulário de inscrição on-line.

9.2 Outros documentos serão exigidos para os cursos técnicos, para fins de emissão do diploma.

9.3 A veracidade das informações prestadas será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

9.4 Os termos a serem enviados assinados manualmente, estão listados abaixo e disponíveis nos Anexos III, IV e V deste Edital:

I - Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

II - Termo de Compromisso com o Programa;

III - Auto declaração de Renda.

IV - Documentos comprobatórios do cumprimento dos pré-requisitos de acesso/escolaridade dispostos no Anexo II.

9.5 O candidato deverá encaminhar os documentos assim que confirmar o nome na lista de classificados, conforme item 9.1, utilizando o e-mail cadastrado previamente na inscrição.

9.6 Caso tenha dificuldades no envio, contatar o CEP correspondente via telefone disponibilizado no Anexo I, para ver a possibilidade de entregar pessoalmente.

9.7 O CEP e/ou a SEJUS não são obrigados a encaminhar e-mail solicitando os termos para matrícula. É de responsabilidade do candidato o envio, assim que constatar a classificação.

9.8 É obrigatória a participação do(a) aluno(a) no primeiro dia de aula para garantir a matrícula no curso.

9.9 Em caso de impedimento em comparecer ao primeiro dia de aula, o(a) aluno(a) deverá justificar a ausência por meio de processo formal. O requerimento poderá ser realizado até a data de início do curso, para o e-mail da unidade educacional ofertante do curso, cujo assunto deverá ser identificado como "JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO 1º DIA DE AULA".

CEP Ações Móveis	_Atendentesacaoavel@df.senac.br
CEP Ceilândia	_AtendentesCeilandia@df.senac.br
CEP Jessé Freire	_AtendentesJesse@df.senac.br
CEP Plano Piloto	_Atendentes903@df.senac.br
CEP Sobradinho	_Atendentesobradinho@df.senac.br
CEP Taguatinga	_AtendentesTaguatinga@df.senac.br
CEP TTH	_AtendentesTTH@df.senac.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os alunos que estiverem devidamente matriculados nos Cursos do presente Edital, poderão ter acesso ao Passe Livre Estudantil, uma vez que o SENAC é reconhecido pela Secretaria de Educação e possui cadastro junto aos Sistemas de Bilhetagem Automática, desde de que atendidos os requisitos da Lei n. 4.462/2010, em especial o art. 1º. Para tanto, basta que o aluno realize os seguintes procedimentos:

I - Os alunos deverão realizar o cadastro junto ao site <https://mobilidade.br.com.br/passelivre/>, anexando documento de identidade pessoal, CPF, declaração de escolaridade com validade de até 30 dias, comprovante de endereço com validade de até 90 dias e foto 3x4 atualizada;

II - Para os alunos que não possuem cartão, será agendado atendimento em um dos 9 postos do BRB Mobilidade;

III - O aluno poderá acompanhar o andamento do seu cadastro e agendamento de seu cartão, pelo site <https://mobilidade.br.com.br/passelivre/> ou por meio do aplicativo do BRB Mobilidade.

10.2 A inscrição e matrícula do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo definidas neste Edital.

10.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.4 Eventuais impugnações ao Edital poderão ser realizadas, no período de até 2 (dois) dias da data de sua publicação, pelo e-mail: subpca@sejus.df.gov.br, contendo no assunto o título "Impugnação ao Edital".

10.5 O resultado de eventual impugnação será divulgado no site <http://vencer.sejus.df.gov.br/> até o dia 14 de julho de 2022.

10.6 Eventuais recursos administrativos em relação à divulgação dos resultados deverão ser realizados até o dia 03 de agosto de 2022, pelo e-mail: subpca@sejus.df.gov.br, contendo no assunto o título: "Recurso administrativo".

10.7 O resultado do recurso será divulgado no site <http://vencer.sejus.df.gov.br/> até o dia 05 de agosto de 2022.

10.8 A SEJUS e o SENAC-DF reservam-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

10.9 Caso necessário, a SEJUS poderá publicar errata para ajuste deste Edital.

10.10 A validade do resultado da classificação será restrita à matrícula para cursos referentes ao 2º Edital de 2022.

Brasília/DF, 05 de Junho de 2022

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

Oferta de Cursos e Vagas Comercial

CEP TTH						
Endereço: SEUPS 703/903, Lote A – Asa Sul Telefone: 3224-5210 E-mail: _AtendentesTTH@df.senac.br						
Nome do Curso	C.H.	Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Data de Início	Data de Término	Turno
Cuidador de Idoso	160	20	20	05/09/2022	01/11/2022	Vespertino
Garçom	240	17	17	29/08/2022	24/11/2022	Matutino
Açougueiro	160	17	17	05/09/2022	01/11/2022	Vespertino
Organizador de Eventos	160	20	20	22/08/2022	18/10/2022	Vespertino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade						

CEP JESSÉ FREIRE						
Endereço: SCS Quadra 06 Bloco A Lj 172 Telefone: 3226-5235 / 3226-5269 E-mail: _atendentesJesse@df.senac.br						
Nome do Curso	C.H.	Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Data de Início	Data de Término	Turno
Webdesigner	160	20	20	22/08/2022	18/10/2022	Vespertino
Assistente Administrativo	160	20	20	22/08/2022	18/10/2022	Vespertino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

CEP SOBRADINHO						
Endereço: Endereço: Quadra 04, Área Especial nº 05, Conjunto E. Telefone: 3591-8877 E-mail: _atendentesobradinho@df.senac.br						
Nome do Curso	C.H.	Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Data de Início	Data de Término	Turno
Assistente de Logística	160	20	20	09/08/2022	04/10/2022	Matutino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

CEP CEILÂNDIA						
Endereço: QNN 01 CONJUNTO D LOTES 04/06 Telefone: 3373-8877 E-mail: _atendentesceilandia@df.senac.br						
Nome do Curso	C.H.	Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Data de Início	Data de Término	Turno
Assistente de Financeiro	160	20	20	05/09/2022	01/11/2022	Vespertino
Maquiador	160	18	18	29/08/2022	25/10/2022	Vespertino
As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.						

CEP TAGUATINGA

Endereço: Setor QNG, Área Especial nº 39, Taguatinga Norte.

Telefone: 3354-6540/3355 - 5500

E-mail: _AtendentesTaguatinga@df.senac.br

Nome do Curso	C.H.	Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Data de Início	Data de Término	Turno
Pizzaíolo	160	17	17	22/08/2022	18/10/2022	Matutino
Depilador	160	18	18	08/08/2022	03/10/2022	Vespertino

As datas de Início e Término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pela Unidade Educacional caso haja necessidade.

ANEXO II

CURSO/CARGA HORÁRIA, PERFIL PROFISSIONAL/EMENTA E REQUISITO DE ACESSO/ESCOLARIDADE

Curso/Carga Horária	Perfil Profissional/Ementa	Requisito de Acesso/Escolaridade
CUIDADOR DE IDOSO 160h	O Cuidador de Idoso é o profissional que tem como atribuição os cuidados com a pessoa idosa, no que diz respeito ao seu bem-estar considerando como fatores a higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade, física, emocional e social. Atua na inclusão e na relação entre o idoso, seus familiares e os integrantes da equipe profissional de saúde. Esse profissional trabalha em residências, meios de hospedagem, spas, clubes, Centro Dia, residências terapêuticas, centros de acolhida especial para idosos (residência temporária, casa-lar, república), instituições de longa permanência para idosos (ILPI), clínicas geriátricas, hospitais e hospice.	• 18 anos; • Ensino Fundamental II completo (9º ano completo).
WEBDESIGNER 160h	O profissional Web Designer é responsável por projetos visuais e funcionais de websites, pela produção de peças gráficas para mídias digitais e também de layouts e protótipos para aplicativos, considerando as necessidades do cliente e o público-alvo a ser atingido. Para isso, utiliza técnicas de planejamento, composição visual e criatividade conforme padrões web do W3C. Atua em organizações públicas, privadas ou do Terceiro Setor de diversos segmentos do mercado de trabalho voltadas à produção de conteúdo digital, como agências de publicidade, estúdios digitais, empresas de comunicação e produtoras audiovisuais. Também pode atuar de forma autônoma, em projetos próprios ou terceirizados.	• 15 anos; • Ensino Médio Incompleto.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 160h	O Assistente administrativo é o profissional que realiza atividades de apoio administrativo relacionadas aos processos de gestão de pessoas, logística, marketing, comercialização, finanças e do jurídico de uma organização, atendendo à solicitação de clientes internos e externos. Este profissional atua em organizações dos segmentos de comércio de bens, serviços e turismo e nos demais setores da economia, em organizações públicas e privadas, relacionando-se com equipes dos diversos setores da organização.	• 15 anos; • Ensino Médio Incompleto.